

ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2022, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-023025.989.18-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos – AME Ourinhos.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade (Provedora da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-18.

Advogado(s): Fernando Volpato dos Santos (OAB/SP nº 212.084).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

02 TC-000497.989.22-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos – AME Ourinhos.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade (Provedora da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-21.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

03 TC-018311.989.20-6

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.

Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-04-18.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

04 TC-018312.989.20-5

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.

Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-05-18.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

05 TC-018313.989.20-4

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.

Responsável(is): Paulo Sérgio de Oliveira Costa (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-07-18.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

06 TC-018314.989.20-3

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.

Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-11-18.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

07 TC-018315.989.20-2

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.

Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-04-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

08 TC-018316.989.20-1

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da

Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.
Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-05-19.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.

09 TC-018317.989.20-0

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.
Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.
Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-08-19.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.

10 TC-018318.989.20-9

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.
Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.
Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-10-19.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.

11 TC-018319.989.20-8

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.
Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.
Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-12-19.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.

12 TC-018320.989.20-5

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.
Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.
Responsável(is): Michel Betenjane Romano (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-06-20.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.

13 TC-020016.989.20-4

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.
Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.

Responsável(is): Ricardo de Barros Leonel (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-08-18.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.

14 TC-001735.989.22-0

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.
Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.
Responsável(is): Michel Betenjane Romano (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-05-21.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.

15 TC-001737.989.22-8

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.
Contratada(s): Multiservice Nacional de Serviços EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Instituição localizadas na Capital e Grande São Paulo.
Responsável(is): Michel Betenjane Romano (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-08-21.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.

16 TC-020441.989.19-1

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Gabinete do Secretário.
Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Objeto: Gerenciamento dos processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro, contemplando atividades de atendimento e promoção às pessoas com deficiência.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Linamara Rizzo Battistella (Secretária Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).
Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 20-12-18. Valor – R\$37.926.648,00.
Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414).
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-1.

17 TC-020456.989.20-1

Contratante: Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo – FED.
Contratada(s): Microsoft Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Suporte Técnico – "Serviços de Suporte Técnico Premier – Microsoft".
Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Mário Luiz Sarrubbo (Procurador-Geral de Justiça).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Michel Bentejane Romano (Promotor de Justiça).
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 26-06-20. Valor – R\$559.000,08.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.

18 TC-022065.989.20-4

Contratante: Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo – FED.

Contratada(s): Microsoft Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Suporte Técnico – "Serviços de Suporte Técnico Premier – Microsoft".

Responsável(is): Mário Luiz Sarrubbo (Procurador-Geral de Justiça) e Michel Bentejane Romano (Promotor de Justiça).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

19 TC-015809.989.21-3

Contratante: Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo – FED.

Contratada(s): Microsoft Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Suporte Técnico – "Serviços de Suporte Técnico Premier – Microsoft".

Responsável(is): Michel Bentejane Romano (Promotor de Justiça).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-06-21.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

20 TC-009369.989.17-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, com interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Objeto: Fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com despesas com custeio (material de consumo e prestação de serviços de terceiros) para a Unidade Lucy Montoro.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP) e Emílio Carlos Curcelli (Superintendente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 26-12-16. Valor – R\$4.860.000,00.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

21 TC-010000.989.17-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, com interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Objeto: Fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com despesas com custeio (material de consumo e prestação de serviços de terceiros) para a Unidade Lucy Montoro.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP) e André Luis Balbi (Superintendente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-17.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

22 TC-015270.989.20-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento/obras de ampliação e reforma, e aquisição de equipamentos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Mário Teixeira da Silva (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-19.

Advogado(s): Luiz Gustavo Matos de Oliveira (OAB/SP nº 197.269) e Eduardo Estevam da Silva (OAB/SP nº 204.687).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

23 TC-000838/026/14

Órgão: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2014.

Responsável(is): Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira e Milton Frasson (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Rogério Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834), Maria Regina Scurachio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Acompanha(m): TC-000838/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-11-21.

Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.

24 TC-018139.989.19-8

Órgão: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto – FUNORP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2019.

Responsável(is): Ricardo Gariba Silva (Diretor).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

25 TC-018140.989.19-5

Órgão: Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e Naturais – FAC – Ribeirão Preto.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2019.

Responsável(is): Evandro Eduardo Seron Ruiz (Diretor-Presidente).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

26 TC-000197.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado de Governo.

Contratada(s): Corporação Financeira Internacional – CFI.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento na estruturação de projeto de concessão da operação e manutenção das Linhas 8 e 9 da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Responsável(is): Nelson Baeta Neves Filho (Secretário Executivo Estadual) e João Germano Bottcher Filho (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 e GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

27 TC-013743.989.21-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Estadual Adjunto), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Janete Macülevicius (Diretora-Presidente do CEJAM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$9.459.718,21.

Advogado(s): Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Áurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

28 TC-004319/026/17

Órgão Público Concessor: Universidade de São Paulo – USP e Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP e Fundação Faculdade de Medicina da USP – FFM/USP.

Responsável(is): Hélio Nogueira da Cruz, João Grandino Rodas, Marco Antonio Zago (Reitores), José Otávio Costa Auler Junior (Diretor da FMUSP), Celso Lafer, José Goldemberg (Presidentes da FAPESP) e Flávio Fava de Moraes (Presidente da FFM/USP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2012 a 2015.

Valor(es): R\$17.948.112,71

Advogado(s): Gustavo Ferraz de Campos Mônico (OAB/SP nº 270.454), Ana Flávia Consolin Varotto (OAB/SP nº 151.921), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-7.

RECURSO ORDINÁRIO

29 TC-002229/003/11

Recorrente(s): Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, no exercício de 2010.

Responsável(is): Milton Mori e Osvaldir Pereira Taranto (Diretores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-09-13 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou irregulares os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalização atual: UR-3.

RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

30 TC-029734/026/14

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Contratada(s): Leão Engenharia S/A.

Objeto: Contrato entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e Leão Engenharia S/A, objetivando a execução de obras e serviços de construção de ponte sobre o Rio Pardo, km 135,386 da SP-373, Municípios de Morro Agudo-Jaborandi, no valor de R\$14.301.867,20.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Clodoaldo Pelissioni (Superintendente do DER/SP).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcos Antonio de Albuquerque (Respondendo pelo Expediente da Superintendência do DER/SP).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 04-08-14. Valor – R\$14.301.867,20. Atestado de Medição Final de 29-12-15. Termo de Recebimento Provisório de 11-02-16. Termo de Recebimento Definitivo de 05-08-16.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

31 TC-017703.989.16-0

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Decom Microfilmagem em Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de microfilmagem convencional, microfilmagem do sistema COM (Kodak Optistar Datawriter – microfichas e cópias), serviço de reprografia com sessão de equipamentos nas dependências da PRODESP e seus clientes.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente), Douglas Viudez, João Henrique Poiani, Carlos Roberto Ruas Junior, Wagner Coppede, Murilo Macedo (Diretores), Jorge Antônio Weschenfelder, Antonio Martinez Carrara (Superintendentes) e Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7, GDF-2 e GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

32 TC-022749.989.21-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Decom Microfilmagem em Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de microfilmagem convencional, microfilmagem do sistema COM (Kodak Optistar Datawriter – microfichas e cópias), serviço de reprografia com sessão de equipamentos nas dependências da PRODESP e seus clientes.

Responsável(is): Jorge Antônio Weschenfelder (Superintendente) e Douglas Viudez (Diretor).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 09-11-21.

Advogado(s): Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Douglas Eduardo Costa (OAB/SP nº 211.752), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

33 TC-018376.989.16-6

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços para recebimento de arquivos do mainframe ou sistemas provenientes na SABESP, tratamento dos arquivos, impressão, adequação ao layout de impressão, distribuição e serviços de entrega diária, semanal e mensal.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor), Osvaldo Antônio Pazianotto (Superintendente) e Nelson Loureiro Junior (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Ana Carolina Ferraz de Almeida Rochelle (OAB/SP nº 345.695), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-3, GDF-7 e GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

34 TC-001329.989.22-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Valid Soluções S.A.

Objeto: Prestação de serviços para recebimento de arquivos do mainframe ou sistemas provenientes na SABESP, tratamento dos arquivos, impressão, adequação ao layout de impressão, distribuição e serviços de entrega diária, semanal e mensal.

Responsável(is): Nelson Loureiro Junior (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 26-01-22.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Ana Carolina Ferraz de Almeida Rochelle (OAB/SP nº 345.695), Raquel Rodrigues Melo Sampaio (OAB/SP nº 400.770) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

35 TC-004416.989.17-6

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada – Lotes 4 e 5.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

36 TC-005270.989.22-1

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada – Lotes 4 e 5.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 08-02-22.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

37 TC-001272.989.21-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e José Antônio Antoszczem (Diretor Superintendente do CONSAÚDE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

38 TC-015883.989.21-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): FSB Divulgação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação.

Responsável(is): Benedito Pinto Ferreira Braga Junior (Diretor-Presidente) e Fábio Toreta (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-07-21.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

39 TC-021212.989.21-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes".

Contratada(s): Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Responsável(is): Cassiano César Saviolo (Diretor Técnico de Saúde).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-10-21.

Advogado(s): Vagner Elias Henriques (OAB/SP nº 279.692).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

40 TC-014150.989.21-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – UPPM.

Entidade(s) Beneficiária(s): POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Antônio Thomaz Lessa Garcia Júnior, Davidson Panis Kaseker, Leticia Nascimento Santiago, Mirian Midori Peres Yagui (Coordenadores da UPPM), Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo da POIESIS) e Plínio Silveira Correa (Diretor da POIESIS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$5.597.430,54.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

RECURSO ORDINÁRIO

41 TC-045544/026/14

Recorrente(s): Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeita do Município de Presidente Epitácio e José Antonio Furlan – Ex-Prefeito do Município de Presidente Epitácio.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Secretaria de Estado da Cultura à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, no valor de R\$150.000,00.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araújo (Secretário Estadual) e José Antonio Furlan (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-10-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa no valor de 160 UFESPs ao responsável José Antonio Furlan, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Vanderlei Isael Biazini (OAB/SP nº 342.440), Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629), Márcio Teruo Matsumoto (OAB/SP nº 133.431) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-5.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

REPRESENTAÇÃO

42 TC-001947.989.18-2

Representante(s): Patrícia Cardomingo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Responsável(is): Marcelo de Paula Mian (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na prestação dos serviços de transporte público coletivo, no Município de São Joaquim da Barra.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-005050.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado de fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender às necessidades do Hospital de Campanha de Santo André I e II.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s)

Instrumento(s): Márcio Chaves Pires (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 22-04-20. Valor – R\$948.615,46.

Advogado(s): Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

44 TC-005090.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado de fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender às necessidades do Hospital de Campanha de Santo André I e II.

Responsável(is): Márcio Chaves Pires (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

45 TC-004880.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Real Supri Comercial e Locadora EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de ventiladores pulmonares para uso no Centro Médico de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Raul Silveira Bueno Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Autorização de Fornecimento de 24-03-20. Valor – R\$280.200,00.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

46 TC-006181.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada(s): Real Supri Comercial e Locadora EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de ventiladores pulmonares para uso no Centro Médico de Combate ao Coronavírus.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Raul Silveira Bueno Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

47 TC-017419.989.19-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Movimento Educacional.

Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira (Prefeito), Solange Villon Khon Pelicer (Secretária Municipal) e Adélia Aparecida Nazar (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$1.919.741,46.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Alexandre Sanches Cunha (OAB/SP nº 126.929), Leandro Bonvechio (OAB/SP nº 239.142), Idalvo Camargo de Matos Filho (OAB/SP nº 243.006), Agnez Foltran Moniz (OAB/SP nº 358.865), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

48 TC-000378/026/13

Câmara Municipal: Vargem Grande Paulista.

Exercício: 2013.

Presidente: Marcelo Trajano da Silva.

Advogado(s): Marcelo Luiz Favretto (OAB/SP nº 211.813) e outros.

Acompanha(m): TC-000378/126/13, TC-044037/026/13 e TC-002793/026/20.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-03-22.

Pedido de vista da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

49 TC-000737/026/15

Câmara Municipal: São Carlos.

Exercício: 2015.

Presidente: Luiz Carlos Fernandes da Cruz.

Advogado(s): Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739) e outros.

Acompanha(m): TC-000737/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Pedido de vista da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

50 TC-004467.989.16-6

Câmara Municipal: Barra do Chapéu.

Exercício: 2016.

Presidente: Adauto Fabiano Leite.

Advogado(s): Danilo Cléberon de Oliveira Ramos (OAB/SP nº 312.936).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

51 TC-003806.989.20-8

Câmara Municipal: Presidente Alves.

Exercício: 2020.

Presidente: Wilson Bráz Teixeira.

Advogado(s): Diego Evangelista Silva (OAB/SP nº 344.428).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

52 TC-003147.989.20-6

Prefeitura Municipal: Piquete.

Exercício: 2020.

Prefeito: Ana Maria de Gouvêa.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978) e José Roberto de Moura (OAB/SP nº 137.917).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

53 TC-002985.989.20-1

Prefeitura Municipal: Salmourão.

Exercício: 2020.

Prefeito: Ailson José de Almeida (Prefeito).

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Valdinei César Bonato (OAB/SP nº 202.493).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

54 TC-003212.989.20-6

Prefeitura Municipal: Embu-Guaçu.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Maria Lucia da Silva Marques e Clarides Leonardo dos Santos.

Períodos: (01-01-20 a 15-10-20) e (16-10-20 a 31-12-20).

Advogado(s): Danilo Atalla Pereira (OAB/SP nº 172.480), Sérgio Carlos Fernandes (OAB/SP nº 387.393) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-8.

RECURSO ORDINÁRIO

55 TC-018200.989.20-0 (ref. TC-005646.989.18-6)

Recorrente(s): Osvaldo Franceschi Júnior – Ex-Prefeito do Município de Jaú.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Jaú, para análise de compensações previdenciárias.

Responsável(is): Rafael Lunardelli Agostini e Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-06-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nelson Caseiro Junior (OAB/SP nº 204.985) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-2.

56 TC-018205.989.20-5 (ref. TC-005646.989.18-6)

Recorrente(s): Rafael Lunardelli Agostini – Prefeito do Município de Jaú.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Jaú, para análise de compensações previdenciárias.

Responsável(is): Rafael Lunardelli Agostini e Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-06-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Nelson Caseiro Junior (OAB/SP nº 204.985) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-2.

57 TC-022179.989.20-7 (ref. TC-003507.989.17-6)

Recorrente(s): Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Júlio Mesquita – FAPEN.

Assunto: Balanço Geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Júlio Mesquita – FAPEN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Mauro Augusto Anequine de Macedo e Adriano Gois Cavalcanti (Presidentes da FAPEN).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219)

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-06-21.

58 TC-013057.989.21-2 (ref. TC-021257.989.20-2)

Recorrente(s): Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ao Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, no valor de R\$1.220.858,02.

Responsável(is): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Amauri Sodré da Silva (Vice-Prefeito) e João Bento Coutinho Junior (Diretor-Presidente do IBC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-05-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Marcelo Palavéri

(OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-9.

59 TC-013120.989.21-5 (ref. TC-021257.989.20-2)

Recorrente(s): Jesus Adib Abi Chedid – Prefeito do Município de Bragança Paulista.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ao Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, no valor de R\$1.220.858,02.

Responsável(is): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Amauri Sodré da Silva (Vice-Prefeito) e João Bento Coutinho Junior (Diretor-Presidente do IBC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-05-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-9.

60 TC-013127.989.21-8 (ref. TC-021257.989.20-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ao Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, no valor de R\$1.220.858,02.

Responsável(is): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Amauri Sodré da Silva (Vice-Prefeito) e João Bento Coutinho Junior (Diretor-Presidente do IBC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-05-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-9.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

REPRESENTAÇÃO

61 TC-017537.989.18-8

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Holambra.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no fornecimento de merenda escolar a escolas municipais e estaduais do Município.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

62 TC-020943.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI.

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 14-06-13. Valor – R\$2.537.976,00.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

63 TC-021052.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI.

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-06-14.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

64 TC-021054.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI.

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-07-14.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

65 TC-021055.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI.

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-06-15.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

66 TC-021056.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI .

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-07-15.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flavia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

67 TC-021057.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI.

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-06-16.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

68 TC-021058.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI.

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-01-17.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

69 TC-021059.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Holambra.

Contratada(s): Pró Saúde Alimentação Saudável EIRELI.

Objeto: Execução de serviços contínuos para atender o Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município, com o preparo e fornecimento de refeições, incluindo gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e utensílios, e limpeza e conservação.

Responsável(is): Fernando Fiori de Godoy (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-06-17.

Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

70 TC-014797.989.21-7

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Ecolab Química Ltda.

Objeto: Fornecimento de composto químico e prestação de serviços técnicos para geração de dióxido de cloro, destinados ao tratamento de água potável.

Responsável(is): Ronald Pereira da Silva (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-07-21.

Advogado(s): André Marques Gilberto (OAB/SP nº 183.023), Renato Guazzelli Mancini Ramos Vianna (OAB/SP nº 389.751), Angelo Alberto Gomes Gatti (OAB/SP nº 198.372) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

71 TC-010424.989.20-0

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Ecolab Química Ltda.

Objeto: Fornecimento de composto químico e prestação de serviços técnicos para geração de dióxido de cloro, destinados ao tratamento de água potável.

Responsável(is): Mauri Gião Pongitor, Ronald Pereira da Silva (Diretores) e José Aquino da Silva (Chefe de Departamento).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): André Marques Gilberto (OAB/SP nº 183.023), Renato Guazzelli Mancini Ramos Vianna (OAB/SP nº 389.751), Angelo Alberto Gomes Gatti (OAB/SP nº 198.372) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

72 TC-011577.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Organização Social: Instituto Vida e Saúde – IVS.

Objeto: Cogestão da Unidade Mista de Saúde “Monsenhor Jacob Conti”, compreendendo a administração, a manutenção e o gerenciamento da prestação dos serviços.

Responsável(is): Débora Cristina do Prado Belinello (Prefeita), Luis Fernando Nogueira Tofani (Secretário Municipal) e Elke Vasconcelos de Campos Miranda (Presidente da

Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-01-21.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Luciane Bombach (OAB/SP nº 387.052) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

73 TC-003911.989.20-0

Câmara Municipal: Votorantim.

Exercício: 2020.

Presidente: Alison Andrei Pereira de Camargo.

Advogado(s): Claudinei Fernando de Paula Ribeiro (OAB/SP nº 161.685).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

74 TC-005602.989.19-6

Câmara Municipal: Cajamar.

Exercício: 2019.

Presidentes: Eurico Marcos Missé, Eder da Silva Domingues e Saulo Anderson Rodrigues.

Períodos: (01-01-19 a 07-02-19, 18-03-19 a 25-04-19), (08-02-19 a 18-03-19) e (25-04-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Márcia Cristina Nogueira Ciampaglia (OAB/SP nº 162.870), Daniel de Oliveira Virginio (OAB/SP nº 274.018) e Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves (OAB/SP nº 182.792).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

75 TC-003774.989.20-6

Câmara Municipal: Jeriquara.

Exercício: 2020.

Presidente: Cintia de Paula Costa.

Advogado(s): Alessandra Carlos (OAB/SP nº 175.922).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

76 TC-003034.989.20-2

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2020.

Prefeito: Oscar Gozzi.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP nº 263.036) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

77 TC-003103.989.20-8

Prefeitura Municipal: Hortolândia.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Angelo Augusto Perugini e José Nazareno Gomes.

Períodos: (01-01-20 a 02-11-20; 14-11-20 a 31-12-20) e (03-11-20 a 13-11-20).

Advogado(s): Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

78 TC-003086.989.20-9

Prefeitura Municipal: Cajuru.

Exercício: 2020.

Prefeito: João Batista Ruggeri Ré.

Advogado(s): Silvio Henrique Freire Teotonio (OAB/SP nº 148.041), Luiz Evaneo Guerzoni (OAB/SP nº 153.337), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

79 TC-003183.989.20-1

Prefeitura Municipal: Tanabi.

Exercício: 2020.

Prefeito: Norair Cassiano da Silveira.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881), Fernando Cardoso Casarin (OAB/SP nº 404.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

80 TC-001034.989.22-8 (ref. TC-013960.989.20-0)

Embargante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Birigui e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, objetivando a prestação de serviços para atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, pacientes acometidos por traumas, IAM e urgências respiratórias que chegarão por meio de resgate ao Pronto Socorro "Dr. Alceu Lot", pelo período de 03 meses, no valor de R\$975.587,30.

Responsável(is): Cristiano Salmeirão (Prefeito) e Marian Fátima Nakad (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-12-21, na parte que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 300 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Andréa Cristine Faria Frigo

(OAB/SP nº 290.085), Yara Claudia de Oliveira Moraes (OAB/SP nº 298.739), Gabriel Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques dos Santos (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610) e outros.

Fiscalização atual: UR-1.

81 TC-001032.989.22-0 (ref. TC-017547.989.20-2)

Embargante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Birigui e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, objetivando a prestação de serviços para atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, pacientes acometidos por traumas, IAM e urgências respiratórias que chegarão por meio de resgate ao Pronto Socorro "Dr. Alceu Lot", pelo período de 03 meses, no valor de R\$975.587,30.

Responsável(is): Cristiano Salmeirão (Prefeito) e Marian Fátima Nakad (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-12-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, e conheceu do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 300 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Yara Claudia de Oliveira Moraes (OAB/SP nº 298.739), Gabriel Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques dos Santos (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610) e outros.

Fiscalização atual: UR-1.

RECURSO ORDINÁRIO

82 TC-008760.989.21-0 (ref. TC-014086.989.19-1)

Recorrente(s): Naief Haddad Neto – Ex-Prefeito do Município de Divinolândia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e Distribuidora de Livros Champagnat Ltda., objetivando o fornecimento de sistema integrado de ensino para professores e alunos da educação infantil e fundamental I e II, no valor de R\$260.000,00.

Responsável(is): Naief Haddad Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-05-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mateus Brandi (OAB/SP nº 150.169), Eduardo Palmieri Torquato (OAB/SP nº 385.892) e Maria Carolina Medeiros Brandi (OAB/SP nº 229.841).

Fiscalização atual: UR-19.

83 TC-010747.989.21-8 (ref. TC-001497.989.16-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Nadir Aparecida Martins (Presidente do IPREMM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Otávio de Camargo Rossetti (OAB/SP nº 384.444) e Ari Boemer Antunes

da Costa (OAB/SP nº 143.760).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-4.

84 TC-010953.989.21-7 (ref. TC-001497.989.16-0)

Recorrente(s): Nadir Aparecida Martins – Ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Nadir Aparecida Martins (Presidente do IPREMM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Otávio de Camargo Rossetti (OAB/SP nº 384.444), Ari Boemer Antunes da Costa (OAB/SP nº 143.760) e Rafael Martins Jordão (OAB/SP nº 355.225).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-4.

85 TC-016735.989.20-4 (ref. TC-005201.989.15-9)

Recorrente(s): Mario Vitor Zonzini – Ex-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Mário Vitor Zonzini (Presidente do SAAEP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mário Vitor Zonzini (OAB/SP nº 394.105) e Francisco Passos da Cruz (OAB/SP nº 60.598).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-19.

86 TC-018502.989.21-3 (ref. TC-016537.989.19-6)

Recorrente(s): Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi – HMSJ.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Itajobi à Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi – HMSJ, no valor de R\$1.801.352,31.

Responsável(is): Lairto Luiz Piovesana Filho (Prefeito) e Umberto Provazi Filho (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-08-21, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Lairto Luiz Piovesana Filho, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Carolina Barbosa Rios (OAB/SP nº 423.810), Luis Eduardo Farao (OAB/SP nº 145.140) e Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Fiscalização atual: UR-13.

87 TC-019482.989.20-9 (ref. TC-004959.989.15-3)

Recorrente(s): Wesley Florêncio Braz Pinheiro – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Mario José Domingos e Wesley Florêncio Braz Pinheiro (Diretores-Presidentes do IPRECA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-07-

20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa individual no valor de 300 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-5.

88 TC-018267.989.21-8 (ref. TC-006549.989.21-8)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia – SAAE Pompeia.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia – SAAE Pompeia e Lucas Crepaldi Neri de Oliveira, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e readequação das capacidades das motos bombas de recalque das estações elevatórias e tratamento de esgoto sanitário de 22 elevatórias e manutenção mecânica em tubulações de 30 poços no Município, no valor de R\$173.800,00.

Responsável(is): Marciano Chicarelli Zamarioli (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-08-21, que julgou irregulares o convite, o contrato e a despesa decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-4.

RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

89 TC-007547.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada(s): Pavisan Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando à revitalização do Centro Expandido do Boqueirão – Fase Complementar.

Responsável(is): Eloisa Ojea Gomes Tavares (Secretária Municipal) e Átila Csobi (Subsecretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 06-01-21. Termo de Recebimento Definitivo de 06-04-21.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

90 TC-013983.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens EIRELI.

Objeto: Aquisição de 10.000 kits de limpeza a serem distribuídos exclusivamente para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, previamente cadastradas e beneficiárias do Programa Auxílio Alimentação, bem como para os participantes dos Programas Agente Jovem, Agente Sênior e Mais Oportunidades.

Responsável(is): Marisa Catalão de Carvalho Campozana (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Patrícia Aparecida Hayashi (OAB/SP nº 145.442), Joel de Matos Pereira (OAB/SP nº 256.729), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

91 TC-019443.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens EIRELI.

Objeto: Aquisição de 10.000 kits de limpeza a serem distribuídos exclusivamente para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, previamente cadastradas e beneficiárias do Programa Auxílio Alimentação, bem como para os participantes dos Programas Agente Jovem, Agente Sênior e Mais Oportunidades.

Responsável(is): Marisa Catalão de Carvalho Camposana (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 15-09-21.

Advogado(s): José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Patrícia Aparecida Hayashi (OAB/SP nº 145.442), Joel de Matos Pereira (OAB/SP nº 256.729), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

92 TC-005315.989.18-6

Câmara Municipal: São Sebastião.

Exercício: 2018.

Presidente: Reinaldo Alves Moreira Filho.

Advogado(s): Nicanor Anselmo do Rego Junior (OAB/SP nº 182.271), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Leonardo Barbosa Abib Nepomuceno (OAB/SP nº 306.631) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

93 TC-005184.989.19-2

Câmara Municipal: Lupércio.

Exercício: 2019.

Presidente: Ivan José Nogueira de Almeida.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

94 TC-005205.989.19-7

Câmara Municipal: Monte Alegre do Sul.

Exercício: 2019.

Presidente: João Luiz de Souza Júnior.

Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Júnior (OAB/SP nº 155.295) e Ricardo Lamounier (OAB/SP nº 235.668).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

95 TC-005312.989.19-7

Câmara Municipal: Santa Rita d'Oeste.

Exercício: 2019.

Presidente: Joaquim do Nascimento Costa.

Advogado(s): Rodrigo Antonio Correa (OAB/SP nº 175.075).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

96 TC-002904.989.20-9

Prefeitura Municipal: Nhandeara.

Exercício: 2020.

Prefeito: José Adalto Borini.

Advogados: Alexandro Belchior de Oliveira (OAB/SP nº 220.607) e Maicon Érico Teixeira de Souza (OAB/SP nº 317.549).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

97 TC-003133.989.20-2

Prefeitura Municipal: Morungaba.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Marco Antonio de Oliveira e Luis Fernando Miguel.

Períodos: (01-01-20 a 19-01-20; 31-01-20 a 31-12-20) e (20-01-20 a 30-01-20).

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Keith Nakano (OAB/SP nº 231.513), Ivando César Furlan (OAB/SP nº 238.658), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

98 TC-000720/018/12

Embargante(s): Nelson Wilians e Advogados Associados.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e Nelson Wilians e Advogados Associados, objetivando a prestação de serviços técnico-jurídicos na recuperação de tributos pagos indevidamente.

Responsável(is): Valter Luiz Martins e Edmar Carlos Mazucato (Prefeitos).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-12-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 28-03-18, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPS ao responsável Valter Luiz Martins, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Olímpio José Ferreira Rodrigues (OAB/SP nº 261.118) e Aline Saldanha Rodrigues (OAB/SP nº 291.945).

Acompanha(m): TC-000585/018/12

Fiscalização atual: UR-18.

99 TC-009152.989.22-4 (ref. TC-003849.989.20-7)

Embargante(s): Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, relativas ao exercício de 2020.

Responsável(is): Antonio Fiaz Carvalho (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 26-03-22, que julgou as contas regulares, com recomendações e determinações, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-3.

RECURSO ORDINÁRIO

100 TC-001348/026/14

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE Jacareí.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE Jacareí, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Lucilene Gonçalves da Silva e André Luiz de Souza Carneiro (Dirigentes do SAAE Jacareí).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-12-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rosa Maria de Faria Andrade (OAB/SP nº 126.605), Maria Cristina Vitoriano Martines Penna (OAB/SP nº 117.922), Angélica Paula Siqueira Pinheiro (OAB/SP nº 348.551), Sabrine Fraga de Sá (OAB/SP nº 203.549) e outros.

Acompanha(m): TC-001348/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

101 TC-024054.989.19-9 (ref. TC-001623.989.16-7)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná – CITP – Jaú.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná – CITP – Jaú, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Augusto Prado Telles Junior e Orlando Pereira Barreto Neto (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adilson Roberto Battochio (OAB/SP nº 30.458) e Luiz Fernando Ronquesel Battochio (OAB/SP nº 270.548).

Fiscalização atual: UR-2.

102 TC-016377.989.20-7 (ref. TC-007637.989.18-7)

Recorrente(s): Ernaldo César Marcondes – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e Nota Control Tecnologia Ltda., objetivando o fornecimento e a manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, com tecnologia de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, no valor de R\$220.000,00.

Responsável(is): Antônio Márcio de Siqueira, Ernaldo César Marcondes e Dina Maria Pereira de Moraes da Silva (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-05-20, na parte que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável Ernaldo César Marcondes à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Shênia Maria Renaud Vidal (OAB/MS nº 4.523), João Paulo Zamperi Salomão (OAB/MS nº 16.820), Jênifer da Silva Valério (OAB/MS nº 18.177), Carlos Alberto Pael Farias (OAB/MS nº 20.136), Larissa Martins Gonçalves (OAB/MS nº 24.036), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Patrícia Maria Rios Rosa de Carvalho (OAB/SP nº 151.674), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

103 TC-016487.989.20-4 (ref. TC-007637.989.18-7)

Recorrente(s): Antônio Márcio de Siqueira – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e Nota Control Tecnologia Ltda., objetivando o fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, com tecnologia de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, no valor de R\$220.000,00.

Responsável(is): Antônio Márcio de Siqueira, Ernaldo César Marcondes e Dina Maria Pereira de Moraes da Silva (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-05-20, na parte que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Antônio Márcio de Siqueira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Shênia Maria Renaud Vidal (OAB/MS nº 4.523), João Paulo Zamperi Salomão (OAB/MS nº 16.820), Jênifer da Silva Valério (OAB/MS nº 18.177), Carlos Alberto Pael Farias (OAB/MS nº 20.136), Larissa Martins Gonçalves (OAB/MS nº 24.036), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Patrícia Maria Rios Rosa de Carvalho (OAB/SP nº 151.674), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

104 TC-022691.989.21-4 (ref. TC-024561.989.18-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Assunto: Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Potirendaba e Legi Rio Preto Ltda., objetivando o fornecimento de medicamentos, medicamentos especiais, correlatos, cosméticos, materiais de enfermagem, fórmulas e suplementos e tiras de glicemia para atendimento a determinações judiciais, no valor de R\$77.113,46.

Responsável(is): Flávio Daniel Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-21, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços e a despesa decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Giovana de Fátima Baruffi (OAB/SP nº 229.457), Tiago Mota Tavares da Silva (OAB/SP nº 357.489), Jouveny Ribeiro (OAB/SP nº 144.541), Eliana Regina Bottaro Ribeiro (OAB/SP nº 144.528) e José Valmi Brito (OAB/SP nº 312.376).

Fiscalização atual: UR-8.

105 TC-024513.989.21-0 (ref. TC-001190.989.21-0)

Recorrente(s): Gustavo Ramos Perissinotto – Prefeito do Município de Rio Claro.

Assunto: Complementação de proventos de aposentadoria concedida pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, no exercício de 2017.

Responsável(is): Gustavo Ramos Perissinotto, João Teixeira Júnior (Prefeitos), Regina Siqueira Masson e Erika Binotto Godoy (Diretoras de Recursos Humanos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-11-21, que julgou ilegal a complementação de proventos de aposentadoria do servidor Álvaro Firmino dos Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), José César Pedro (OAB/SP nº 90.238), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-10.

106 TC-017613.989.21-9 (ref. TC-010633.989.17-3 e TC-014159.989.17-7)

Recorrente(s): Afonso Reis Duarte – Ex-Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.

Assunto: Contrato entre o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP e Colosso Comércio e Serviço de Guindaste Ltda. – ME, objetivando a locação de guindastes de 30, 60 e 90 toneladas, para substituição de bombas submersas em poços tubulares profundos, no valor de R\$483.200,00.

Responsável(is): Afonso Reis Duarte (Superintendente), Marco Antonio Tibério (Diretor Administrativo), Waldo Villani Junior (Diretor Técnico) e Cléverson Fernandes Braga (Chefe da Seção de Mecânica).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-08-21, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato Claudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Jocelino Facioli Júnior (OAB/SP nº 126.882), Eduardo Félix Belutti (OAB/SP nº 348.007) e Fernando César Ceará Juliani (OAB/SP nº 229.451).

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-05-22.

107 TC-017759.989.21-3 (ref. TC-010633.989.17-3 e TC-014159.989.17-7)

Recorrente(s): Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.

Assunto: Contrato entre o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP e Colosso Comércio e Serviço de Guindaste Ltda. – ME, objetivando a locação de guindastes de 30, 60 e 90 toneladas, para substituição de bombas submersas em poços tubulares profundos, no valor de R\$483.200,00.

Responsável(is): Afonso Reis Duarte (Superintendente), Marco Antonio Tibério (Diretor Administrativo), Waldo Villani Junior (Diretor Técnico) e Cléverson Fernandes Braga (Chefe da Seção de Mecânica).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-08-21, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato Claudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Jocelino Facioli Júnior (OAB/SP nº 126.882), Eduardo Félix Belutti (OAB/SP nº 348.007) e Fernando César Ceará Juliani (OAB/SP nº 229.451).

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-05-22.

108 TC-017899.989.21-4 (ref. TC-010633.989.17-3 e TC-014159.989.17-7)

Recorrente(s): Colosso Comércio e Serviço de Guindaste Ltda. – ME.

Assunto: Contrato entre o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP e Colosso Comércio e Serviço de Guindaste Ltda. – ME, objetivando a locação de guindastes de 30, 60 e 90 toneladas, para substituição de bombas submersas em poços tubulares profundos, no valor de R\$483.200,00.

Responsável(is): Afonso Reis Duarte (Superintendente), Marco Antonio Tibério (Diretor Administrativo), Waldo Villani Junior (Diretor Técnico) e Cléverson Fernandes Braga (Chefe da Seção de Mecânica).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-08-21, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato Claudio Martins Bin (OAB/SP nº 150.544), Jocelino Facioli Júnior (OAB/SP nº 126.882), Eduardo Félix Belutti (OAB/SP nº 348.007) e Fernando César Ceará Juliani (OAB/SP nº 229.451).

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-05-22.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 11 de Maio de 2022
Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL